



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3552

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de equipe profissional de Corrida Rústica para realização de uma corrida especial de aniversário Do Município de Portão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização e execução de corrida rústica, incluindo estrutura, apoio técnico e logístico para a realização do evento.

A contratação do serviço se faz necessária em virtude da realização da **Corrida Rústica em comemoração ao aniversário do Município de Portão**, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025. O evento tem como objetivo promover a prática esportiva, a integração comunitária e a valorização da saúde e do bem-estar da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item *SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de realização da Corrida Rústica Municipal, evento esportivo de cunho recreativo, cultural e de promoção da saúde e qualidade de vida da população, a Administração Pública propõe a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos, para prestação de serviços que envolvem a estruturação técnica, logística e operacional da corrida.

A contratação visa atender à programação oficial do município, inserida no calendário de eventos locais, que objetiva fomentar a participação comunitária e incentivar práticas saudáveis. A despesa se enquadra como prestação de serviço comum - FESTIVIDADES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

HOMENAGENS, de valor estimado inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que nos termos do artigo 75, §1º, foi analisado o somatório das despesas realizadas no respectivo exercício financeiro, ficando constatado haver a possibilidade de realizar esse processo de dispensa de licitação com base no artigo 75, II da lei 14.133/2023, pois sob os aspectos da natureza da despesa contratação de empresa para organizar evento, neste caso Corrida Rústica Municipal, não ultrapassou o limite de dispensa conforme artigo 75, II da lei 14.133/2023.

Diante do exposto, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do serviço, justifica-se a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interesse deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objetivo da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; 2025/3552

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: emd@portao.rs.gov.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração no ano de 2024 para evento semelhante.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de decoração de ambientes internos e externos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

• **Equipe de Corrida Vamo que Vamo Running**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.841,96

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para uma Rústica em comemoração ao aniversário de Portão.

Ítem	Descrição	Quant.
1	Rústica em comemoração de aniversário de Portão	5hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DESCRÍÇÃO E ORÇAMENTOS (ESTIMATIVAS)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	200	CHIPAGEM	Kit cronometragem (Chip, numeral colorido + 4 alfinetes)	4,90	980,76
2	1	CHIPAGEM	CONTROLES LARGADA/CHEGADA	15,00	3.000,00
3	5	CHIPAGEM	Custos com Staffs (CRONO)	120,00	600,00
4	1	CHIPAGEM	Podio com 5 lugares	cortesia	
5	1	CHIPAGEM	Relogio digital	cortesia	
6	1	CHIPAGEM	Portico inflavel	cortesia	
1	1	Hidratação	Agua e frutas	1.100,00	1.100,00
1	1	Locutor	locução	550,00	550,00
200	camisetas	Custos com camisetas ou par de meias especiais corrida	28,90	5.780,00	
250	medalhas	Medalhas de participação adulto e infantil	11,60	2.900,00	
10	trofeus	trofeus premiação geral	40,00	400,00	
132	medalhas	Medalhas de premiação	11,60	1.531,20	
			Resultado		16.841,96

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 11 de Agosto de 2025.

Mário André Alves da Silva
Chefe do Desporto Municipal